



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 76/2016**

**João Albino Ataíde das Neves**, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que por despacho de 05 de agosto 2016, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 15232 de 04/08/2016, apresentado pelos **Empreendimentos Turísticos Quinta do Vizo, S.A.**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, das 08h00 às 01h00 dos dias 20 para 21 de agosto de 2016, na Quinta do Vizo, sita junto à Rua Rancho das Cantarinhas, em Buarcos, no âmbito da realização de um convívio de amigos.** -----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno ( das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -  
-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

**Câmara Municipal da Figueira da Foz, 5 de agosto de 2016.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**João Ataíde**